



PORTARIA BOM PREVI Nº 012/ 2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 106/2022, de 07 de abril de 2022 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **JOSÉ NILTON LOMEU**, no cargo de Carpinteiro, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/1098-SMOI, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Pedreiro, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º n.º 305, de 25/03/2022= R\$ 1.792,65)

| | |
|--|---------------------|
| 1- Vencimentos integrais | R\$ 1.792,65 |
| · E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único; · Orientação Normativa 002/2009, art. 69; · Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022. | |
| 2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) . (30% sobre o item 1)..... | R\$ 537,80 |
| · Lei Complementar nº 01, art. 67; · Lei Complementar nº 01, art. 243; · Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único. | |
| 3- Adicional de Insalubridade (15% incidindo sobre o item 1)..... | R\$ 268,90 |
| · Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70; · Lei Municipal 1.313/2011; · Laudo MTE. | |
| 4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6) | R\$ 433,23 |
| · Lei Orgânica Municipal, art. 160; · Lei Municipal nº 538, de 19/11/96. | |
| 5 - TOTAL DE PROVENTOS | R\$ 3.032,58 |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 29 de abril de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE